



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA

N.º 114/2024/DOM/DAF/DICOMP/SECOMP

Realizada em

06/11/2024

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: CONSULTA PRÉVIA N.º 122/2024/DAF/DICOMP/SECOMP – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO, PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS DA FROTA MUNICIPAL E DA COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES DE SETÚBAL, PARA O ANO DE 2024/2025, AO ABRIGO DO LOTE 2 DO ACORDO QUADRO AQ-CR-2023, DA ESPAP – ADJUDICAÇÃO

Na sequência da Deliberação de Câmara N.º 479/2024, de 14/08/2024, foi autorizado o lançamento da Consulta Prévia n.º 122/2024/DAF/DICOMP/SECOMP, para o fornecimento de gasóleo, para abastecimento das viaturas da frota municipal e da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal, ao abrigo do Lote 2 – fornecimento a granel, em Portugal Continental, do Acordo Quadro de fornecimento de combustíveis rodoviários – AQ-CR-2023, promovido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (ESPAP) – ID - 6214791, nos termos da alínea b), n.º 1, do Artigo 16.º, conjugado com a alínea e), n.º 1, do Artigo 26.º, e Artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Foi elaborado pelo Júri, o Relatório Preliminar, datado de 02 de setembro de 2024 e o Relatório Final, datado de 04 de outubro de 2024.

Junto se envia o Relatório Final e demais documentos que compõem o processo de Consulta Prévia, onde o Júri propõe a seguinte ordenação:

- 1.º BP PORTUGAL, S.A.**
- 2.º PETROLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, S.A.**
- 3.º REPSOL PORTUGUESA, S.A.**

Deste modo, solicita-se autorização para a adjudicação do Fornecimento de gasóleo, para abastecimento das viaturas da frota municipal e da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal, ao abrigo do Lote 2 – fornecimento a granel, em Portugal Continental, do Acordo Quadro de fornecimento de combustíveis rodoviários – AQ-CR-2023, promovido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (ESPAP) – ID – 6214791 à empresa **BP PORTUGAL, S.A.**, até ao valor máximo de **500.000,00€ (quinhentos mil euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto, propõe-se nos termos do Artigo 76.º, do CCP, que se delibere:

- A aprovação das Propostas contidas no Relatório Final, em anexo;
- Para efeitos de adjudicação, propõe-se que a mesma seja efetuada à Proposta da empresa BP PORTUGAL, S.A.;
- Proceder à notificação prevista no Artigo 77.º, do CCP;
- Publicitar a celebração do Contrato no portal da internet dedicado aos Contratos Públicos, para efeitos de eficácia do mesmo, nos termos do Artigo 127.º, do CPP; e

- Aprovar a minuta do Contrato, nos termos do Artigo 98.º, n.º 1, do CCP.

Propõe-se ainda, a delegação no Senhor Presidente da Câmara, Dr. André Valente Martins, das competências para a prática de todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, ainda necessários ao prosseguimento e conclusão do presente Contrato, nomeadamente:

- Resposta às reclamações da minuta do Contrato;
- Autorização para assinar o Contrato;
- Dirigir a execução do Contrato, nos termos dos Artigos 302.º e 304.º, do CCP;
- Fiscalizar o modo de execução do Contrato, nos termos dos Artigos 302.º e 305.º, do CCP;
- Modificar unilateralmente as cláusulas Contratuais respeitantes ao conteúdo e modo de execução das prestações previstas no Contrato e modo de execução do Contrato, por razões de interesse público, e respetiva formalização, nos termos dos Artigos 302.º e 311.º, n.º 1, do CCP;
- Aplicar sanções por inexecução do Contrato, nos termos dos Artigos 302.º e 329.º, do CCP;
- Resolver unilateralmente o Contrato, nos termos previstos nos Artigos 302.º, 333.º, 334.º e 335.º, do CCP;
- Autorizar a cessão da posição contratual, nos termos do CCP.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da Ata referente a esta Deliberação, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do Artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anexos:

Anexo 1 – Relatório Preliminar

Anexo 2 – Relatório Final

Anexo 3 – Proposta BP PORTUGAL, S.A.

Anexo 4 – Minuta contrato

Anexo 5 – Compromisso

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :

Votos Contra;

Abstenções;

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA